Lei nº 18/60
Data: 8.9.60.
Sumula: Abre um credito especial
Continua.

Continuação.
de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) destinado à construção de uma casa escolar no lugar Sales de Oliveira, Distrito de Campina da Lagôa.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um credito especial de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), ao Executivo Municipal, destinado à construção de uma casa escolar no lugar Sales de Oliveira, Distrito de Campina da Lagôa.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de Sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 8 de setembro de 1960.-

Secretario da Prefeitura

Prefeito Municipal.